

LEI Nº 529/2013

EMENTA: Institui, no âmbito da Atenção Básica do SUS Municipal – Feira Nova, Incentivo Financeiro de Gratificação por Desempenho, para os profissionais das Equipes do Programa Saúde da Família.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso e gozo de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica instituído os valores de incentivo financeiro por desempenho e avaliação de resultados que garantam melhoria de acesso e da qualidade da Atenção Básica, individualizado por equipe, conforme preconiza o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB) e o Incentivo Financeiro do PMAQ-AB

I – O repasse de recursos financeiros aos profissionais das Equipes do Programa Saúde da Família e a gestão, ora instituído, denominado como **Incentivo Municipal de Desempenho PMAQ-AB**, está condicionado a avaliação de desempenho, conforme classificação e valores estipulados pelo Ministério da Saúde e, conseqüentemente, condicionado ao repasse financeiro do Fundo Nacional de Saúde (FNS) ao Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova;

II – Em nenhuma hipótese será repassado recursos financeiros, do Tesouro Municipal, como Incentivo Municipal de Desempenho PMAQ-AB;

Art. 2º - Fica definido, na forma abaixo, o valor mensal integral a ser recebido através do Fundo Nacional de Saúde (FNS), do incentivo financeiro do PMAQ-AB, denominado como Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável (PAV Variável) de acordo com a classificação da certificação da Portaria nº 1.654/GM/MS de 19 de julho de 2011:

I – 0% - Desempenho **Insatisfatório**

II – 20% - Desempenho **Regular**

III – 60% - Desempenho **Bom**

IV – 100% - Desempenho **Ótimo**

Art. 3º - Ficam definidos os valores a serem repassados para as ESF, conforme valores da fase de adesão e classificação da fase de certificação:

I - Fase de adesão: repasse do incentivo de Adesão, ou seja, 20% do valor mensal máximo instituído pelo MS para adesão, conforme quadro demonstrativo, com valores, abaixo:

Incentivo PMAQ ADESÃO: (20%) - PSF com Saúde Bucal

Categorias Profissionais	Valor dos Incentivos	
	Valor	%
Médicos	370,00	
Enfermeiros	370,00	
Dentistas	370,00	
Auxiliar/Técnicos de Enfermagem	105,00	
Auxiliar/Técnicos de Saúde Bucal	105,00	
SUB-TOTAL	1.320,00	60%
OUTROS Custeios de melhorias da Gestão	880,00	40%
TOTAL	2.200,00	100%

Incentivo PMAQ ADESÃO: (20%) - PSF sem Saúde Bucal

Categorias Profissionais	Valor dos Incentivos	
	Valor	%
Médicos	605,00	
Enfermeiros	605,00	
Dentistas	-----	
Auxiliar/Técnicos de Enfermagem	110,00	
Auxiliar/Técnicos de Saúde Bucal	-----	
SUB-TOTAL	1.320,00	60%
OUTROS Custeios de melhorias da Gestão	880,00	40%
TOTAL	2.200,00	100%



II - Fase de Certificação - repasse de 60% do incentivo conforme classificação estabelecida no Art. 2º, reproduzindo a Classificação de desempenho da Portaria Nº 2.396, de 13 de outubro de 2011 que define o valor mensal integral do incentivo financeiro do (PMAQ-AB), denominado como Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável- PAB Variáveis.

Incentivo **PMAQ CERTIFICAÇÃO** (com desempenho CERTIFICAÇÃO de 20%)

PMAQ - R\$ 2.200,00 - PSF com Saúde Bucal

Categorias Profissionais	Valor dos Incentivos	
	Valor	%
Médicos	370,00	
Enfermeiros	370,00	
Dentistas	370,00	
Auxiliar/Técnicos de Enfermagem	105,00	
Auxiliar/Técnicos de Saúde Bucal	105,00	
SUB-TOTAL	1.320,00	60%
OUTROS Custeios de melhorias da Gestão	880,00	40%
TOTAL	2.200,00	100%

PMAQ - R\$ 1.700,00 - PSF sem Saúde Bucal.

Categorias Profissionais	Valor dos Incentivos	
	Valor	%
Médicos	450,00	
Enfermeiros	450,00	
Dentistas	-----	
Auxiliar/Técnicos de Enfermagem	120,00	
Auxiliar/Técnicos de Saúde Bucal	-----	



SUB-TOTAL	1.020,00	60%
OUTROS Custeios de melhorias da Gestão	680,00	40%
TOTAL	1.700,00	100%

Incentivo PMAQ CERTIFICAÇÃO (com desempenho CERTIFICAÇÃO DE 60%)

PMAQ – R\$ 6.600 – PSF com Saúde Bucal.

Categorias Profissionais	Valor dos Incentivos	
	Valor	%
Médicos	1.110,00	
Enfermeiros	1.110,00	
Dentistas	1.110,00	
Auxiliar/Técnicos de Enfermagem	315,00	
Auxiliar/Técnicos de Saúde Bucal	315,00	
SUB-TOTAL	3.960,00	60%
OUTROS Custeios de melhorias da Gestão	2.640,00	40%
TOTAL	6.600,00	100%

PMAQ – R\$ 6.600 – PSF sem Saúde Bucal

Categorias Profissionais	Valor dos Incentivos	
	Valor	%
Médicos	1.320,00	
Enfermeiros	1.320,00	
Dentistas	-----	
Auxiliar/Técnicos de Enfermagem	420,00	



Auxiliar/Técnicos de Saúde Bucal	-----	
SUB-TOTAL	3.060,00	60%
OUTROS Custeios de melhorias da Gestão	2.040,00	40%
TOTAL	5.100,00	100%

Incentivo PMAQ CERTIFICAÇÃO (com desempenho CERTIFICAÇÃO DE 100%)

PMAQ - R\$ 11.000,00 - PSF com Saúde Bucal

Categorias Profissionais	Valor dos Incentivos	
	Valor	%
Médicos	1.850,00	
Enfermeiros	1.850,00	
Dentistas	1.850,00	
Auxiliar/Técnicos de Enfermagem	525,00	
Auxiliar/Técnicos de Saúde Bucal	525,00	
SUB-TOTAL	6.600,00	60%
OUTROS Custeios de melhorias da Gestão	4.400,00	40%
TOTAL	11.000,00	100%

PMAQ - R\$ 11.000,00 - PSF sem Saúde Bucal

Categorias Profissionais	Valor dos Incentivos	
	Valor	%
Médicos	2.227,00	
Enfermeiros	2.227,00	
Dentistas	-----	
Auxiliar/Técnicos de Enfermagem	646,00	



Auxiliar/Técnicos de Saúde Bucal	-----	
SUB-TOTAL	5.100,00	60%
OUTROS Custeios de melhorias da Gestão	3.400,00	40%
TOTAL	8.500,00	100%

Parágrafo Único: Deverá ser publicada portaria do Secretário (a) Municipal de Saúde, instituindo elenco com indicadores e metas a serem cumpridas individualmente, pelos profissionais listados no quadro acima.

Art. 4º - Fica definido que os valores dos repasses dos incentivos, por equipes, conforme a Certificação do Ministério da Saúde serão distribuídos, em dois componentes:

Componente I - Incentivo de 60% para remuneração por desempenho para os Profissionais conforme quadros anteriores, do Art. 3º;

Componente II - Incentivo de 40% para custeio da gestão e qualificação da Estratégia Saúde da Família no Município, conforme quadros anteriores, do Art. 3º;

Art. 5º - Os recursos do Componente II, do Art. 4º, para as Equipes Certificadas pelo Ministério da Saúde, com avaliação Desempenho Ótimo (com desempenho de certificação 100%), serão repassados aos ACS (Agente Comunitário de Saúde) da Equipe do PSF certificada com 100%, no mês de dezembro, se o ACS cumprir metas, um Incentivo Anual Extra conforme salário mínimo nacional vigente, como Política de Valorização por Desempenho.

Art. 6º - Os recursos do Componente II, do Art. 4º, serão utilizados, para custeio do apoio a Atenção Básica com vistas ao acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações para o cumprimento de metas e qualificação do processo de trabalho das Equipes.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feira Nova, em 03 de Abril de 2013


NICODEMUS FERREIRA DE BARROS
PREFEITO

Rua Urbano Barbasa, s/n - Centro - CEP 55715-000 - Feira Nova/PE
Fone/Fax: (0**81) 3645.1156 / 3645.1188 - CNPJ: 11.097.243/0001-06

EMENTA: Institui o elenco de indicadores e suas respectivas metas para o pagamento do incentivo financeiro de gratificação por desempenho, para os profissionais das Equipes da saúde da Família.

A Secretária Municipal de Saúde de Feira Nova, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando: PORTARIA Nº 1.654, DE 19 DE JULHO DE 2011 Institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde, o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB) e o Incentivo Financeiro do PMAQ-AB, denominado Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável - PAB Variável.

Considerando: PORTARIA Nº 2.396, DE 13 DE OUTUBRO DE 2011 Define o valor mensal integral do incentivo financeiro do (PMAQ-AB), denominado como Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável PAB Variável.

Considerando: A Lei Municipal de nº529, de 03 de Abril de 2013, que trata do incentivo financeiro de gratificação por desempenho para os profissionais das Equipes do Programa Saúde da família.

Resolve:

Art. 1º Instituir os indicadores e suas respectivas metas do PMAQ para os profissionais das equipes de saúde da família. (Anexo 1 desta portaria).

Art. 2º Os valores de incentivo de desempenho a serem pagos, bem como a forma de sua percepção e atendimento das metas atenderá as regras gerais estabelecidas na portaria nº 1.654, de 19 de julho de 2011 e suas alterações e instrutivo do PMAQ.

Art. 3º O incentivo de desempenho – PMAQ não serão pagos nos casos de:

- I- Licença para o tratamento da própria saúde;
- II- Licença para tratamento de doença em pessoa da família;
- III- Licença por acidente em serviço;
- IV- Licença maternidade;

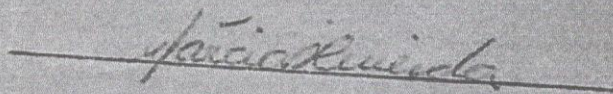
V- Afastamento com ou sem ônus, para outro órgão ou entidade da administração direta ou indireta estadual ou federal, ou administração indireta municipal.

VI- Integrarem equipes de atenção básica com desempenho insatisfatório e abaixo da média na avaliação externa do PMAQ.

VII- Faltas ao serviço acima de 06 (seis) por mês, justificadas ou não.

VIII- Não cumprimento das metas dos indicadores estabelecidos nesta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Márcia Maria de Almeida Campos Diogo de Andrade

Secretária Municipal de Saúde

ÁREA ESTRATÉGICA	INDICADORES	META
1. Saúde da Mulher	1.1 Proporção de Gestantes cadastradas pela Equipe de Atenção Básica	70%
	1.2 Média de Atendimentos de Pré-Natal por Gestantes cadastradas	100%
	1.3 Proporção de Gestantes que iniciaram o Pré-Natal no 1º Trimestre	90%
	1.4 Proporção de Gestantes com Pré-Natal em Dia	90%
	1.5 Proporção de Gestantes com Vacina em Dia	100%
	1.6 Razão entre Exames Citopatológicos do Colo do Útero na faixa etária de 15 anos ou mais	0,35 (40 exames mensais)
2. Saúde da Criança	2.1 Média de Atendimento de Puericultura	1,0
	2.2 Proporção de Crianças Menores de 4 meses com Aleitamento Exclusivo	80%
	2.3 Proporção de Crianças Menores de 1 ano com Vacina em Dia	95%
	2.4 Proporção de Crianças Menores de 2 anos Pesadas	90%
3. Hipertensão e Diabéticos	3.1 Proporção de Diabéticos Cadastrados	65%
	3.2 Proporção de Hipertensos Cadastrados	80%
	3.3 Média de Atendimentos por Diabéticos	65%
	3.4 Média de Atendimentos por Hipertensos	80%
4. Saúde Bucal	4.1 Média da Ação Coletiva de Escovação Dental Supervisionada	112
	4.2 Cobertura de 1ª Consulta Odontológica Programática	57
	4.3 Cobertura de 1ª Consulta de Atendimento Odontológica – Gestante	100%
	4.4 Razão entre Tratamentos Concluídos e 1ª Consulta Odontológica Programada	60%

ÁREA ESTRATÉGICA	INDICADORES	META
5. Vigilância em Saúde	5.1 Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil investigados.	100%
	5.2 Proporção de óbitos infantis investigados.	100%
	5.3 Percentual de cura de casos novos de hanseníase	100%
	5.4 Percentual de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera.	100%
	5.5 Realizar exames de sintomáticos respiratórios	2
6. Produção Geral	6.1 Média de Consultas Médicas por Habitante	380
	6.2 Atividade Educativa realizada por médico	02
	6.3 Visita do Profissional Médico	20
	6.4 Média de Atendimentos de Enfermeiro (a)	285
	6.5 Visita Domiciliar enfermeiro	15
	6.6 Atividade educativa por profissional enfermeiro	03
	6.7 Pessoas atendidas no Geral pela equipe de odontologia	280
	6.8 Visita Domiciliar pela equipe de odontologia.	05
	6.9 Atendimento Realizado pelo Profissional Técnico de Enfermagem	285
	6.10 Visita domiciliar realizada pelo profissional técnico de enfermagem	15
	6.11 Atividade Educativa realizada pelo técnico de enfermagem	02
	6.12 Visita domiciliar realizada pelo ACS	160

- No Atendimento
 - Cit. 2018
 - Pueri
 - P.N.